

**LEI MUNICIPAL Nº 2.040, DE 03 DE MAIO DE 2023.**

**"INCLUSÃO DE AÇÃO/PROJETO Nº 1140 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO EXERCÍCIO DE 2023 COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a Inclusão da Ação Projeto nº 1140 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE: Anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa do PPA de 2023, Anexo V – LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo VI – LDO – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental do Exercício de 2023, conforme detalhamento abaixo demonstrado:

**INCLUSÃO DE AÇÃO - PLANO PLURIANUAL,  
DIRETRIZES E ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023**

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>		
<b>02.01.04</b>	<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
<b>08.244.0002.1140</b>	<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ INSTALAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
META FÍSICA – M2			
2022	2023	2024	2025
-	2.150,39	-	-
META FINANCEIRA – R\$			
0,00	1.400.000,00	0,00	0,00

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 1.400.000,00** (hum milhão e quatrocentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>	
<b>02.01.04</b>	<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>	
<b>08.244.0002.1140</b>	<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ INSTALAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis – FONTE 01	1.400.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>1.400.000,00</b>

**Art. 3º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2022.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 03 DE MAIO DE 2023 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C7F-EF47-1810-02BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 03/05/2023 17:43:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/05/2023 10:49:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C7F-EF47-1810-02BD>